12 FORMULÁRIO – RECOMENDAÇÃO Nº 72/2020 DO CNJ

Visando dar cumprimento à Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a padronização dos relatórios apresentados pelo administrador judicial em processo de recuperação empresarial, esta A.J. encaminhou para as Recuperandas o formulário contido no Anexo da referida Recomendação, tendo as Recuperandas apresentado as seguintes respostas.

Há litisconso	órcio ativo? □ SIM 図 NÃO
	Em positivo, identifique qual(ais) devedor(es) se refere o presente relatório:
2. Este relat	ório é:
2.2.	Mensal
⊠ NÃO □ SIM Quai:	2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?
	2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?
⊠ NÃO □ SIM Quai:	s:
⊠ NÃO □ SIM Quai:	2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?
	2.2.4. Quadro de funcionários

- 2.2.4. 1.Número de funcionários/colaboradores total (por Recuperanda): Na data base de 31 de Maio de 2024, o número de colaboradores foi de 16, para CNPJ: 09.660.958/0002-64, de 09 para CNPJ: 09.660.958/0003-45, e 03 para CNPJ: 09.660.958/0004-26 totalizando 28.
- 2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT: Na data base de 31 de março de 2024, o número de CLTs foi de 25.
- 2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas: Na data base de 31 de março de 2024, a Recuperanda consta com 3 pessoas jurídicas em seu quadro de funcionários.

2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

2.2.4.1. Ativo (descrição / evolução): O ativo das recuperandas, na data base de outubro de 2015, totalizou R\$ 20.701.776,95. No que diz respeito a evolução, avaliando os últimos quatro exercícios encerrados e o acumulado de R\$ 76.418.542,85 até a data base, o ativo da companhia cresceu 269%. A demonstração da taxa de variação anual e acumulada está expressa no quadro 1 do anexo.

2.2.4.2. Passivo: O passivo das recuperandas, na data base de outubro de 2015, totalizou R\$ 35.679.944,67. No que diz respeito a evolução, avaliando os últimos quatro exercícios encerrados e o acumulado de R\$ 78.273.860,71 até a data base, o passivo da companhia cresceu 119%. A demonstração da taxa de variação anual e acumulada está expressa no quadro 2 do anexo.

2.2.4.3. Extraconcursal: Na data base de outubro de 2015, o saldo extraconcursal corresponde a rubrica de passivo

contingente fiscal, totalizando R\$ 3.616.459,070. Na data base de maio de 2024, o saldo extraconcursal corresponde a rubrica de passivo contingente fiscal, totalizando R\$ 0,00 .

2.2.4.4. Fiscal: Na data base de maio de 2024, a recuperanda totalizou um passivo contingente fiscal, provisionado, de $R\$ $R\$ 0,00 .

2.2.4.5. Contingência: Na data base de maio de 2024, a recuperanda totalizou um passivo contingente fiscal, provisionado, de R\$ 0,00.

2.2.4.6. Inscrito na dívida ativa: A Recuperanda informa que o saldo total dos seus processos judiciais na esfera federal inscrito na dívida ativa, data base de 31/05, somam R\$ 930.268,95.

2.2.4.7. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios: A empresa informa que mantém cessões fiduciária e direitos creditórios, através da modalidade desconto de duplicatas. Os valores com data base de 31/05 seguem conforme a seguir seguindo a sequência de valores e instituição, respectivamente: R\$ 270.882 com a Braspor, R\$ 557.837 com a Continental Banco CNPJ 26.690.689/0001-17, R\$ 3.389 com a Garson, R\$ 730.600 com a Invista FIDC, R\$ 424.485 com a Lotus CNPJ 19.424.642/0001-46, R\$ 2.363.292 com a ML Bank CNPJ 35.654.917/0001-94, R\$ 325.888 com a Premium, R\$ 388.878 com a Sigma, R\$ 4.089.153 com o Banco Sofisa CNPJ 60.889.128/0001-80 e R\$ 795.567 com a Lusitanos Fundos CNPJ 40.366.250/0001-64. O valor total é de R\$ 9.949.971.

2.2.4.8. Alienação fiduciária: N/A

- 2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis: N/A
- 2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC): N/A
- 2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer: N/A
- 2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar: N/A
- 2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar: N/A
- 2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas: N/A
- 2.2.5.2.1.10.1. Justificativa **(Caso necessário)**: Todos os pontos foram apresentados nas respostas
- 2.2.5.2.1.10.2. Observações **(Caso necessário)**: Todos os pontos foram apresentados nas respostas

2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ

- 2.2.5.2.1.11.1. Tributário: A Recuperanda informa que o passivo tributário constituído após a RJ oriundo de processos tributários, cujo prognóstico é de provável execução, é de R\$ 2.324.177,21
- 2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista: A Recuperanda informa que não possui processos trabalhistas com fato gerador pós RJ e com prognóstico de provável execução.
- 2.2.5.2.1.11.3. Outros: N/A
- 2.2.5.2.1.11.3.1. Observações: Sem observações
- 2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos: **(Eventuais gráficos devem ser encaminhados em anexo):** N/A

2.2.6. Demonstração de resultados (evolução): (Eventuais gráficos devem ser encaminhados em anexo) DRE em anexo
2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)
2.3. Questionário sobre a duração dos atos processuais (considerar dias corridos em todas as respostas)
1. A devedor é: ☐ empresa de pequeno porte EPP; ☐ microempresa (ME) x empresa média ☐ empresa grande ☐ grupos de empresas ☐ empresário individual
 2. Houve litisconsórcio ativo? □ SIM ☒ NÃO 2.1. Em caso positivo: litisconsortes ativos O Plano de recuperação foi ☒ unitário □ individualizado
 3. Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo: • tributário: ⊠ SIM □ NÃO • demais créditos excluídos da RJ: ⊠ SIM □NÃO
4. Houve realização de constatação prévia: ☐ SIM ☒NÃO
5. O processamento foi deferido: ⊠ SIM □NÃO
Em caso <u>positivo</u> , em quanto tempo? 49 dias desde a distribuição da inicial.

Em caso positivo, houve emenda da inicial? ☐ SIM 図NÃO
Em caso <u>negativo</u> , em se tratando de litisconsorte, indicar: indeferimento para todos os litisconsortes;
Em caso <u>negativo</u> , indicar fundamento legal para indeferimento:

6. Qual o tempo decorrido entre:

- 6.1. A distribuição da inicial e a relação de credores elaborado administrador judicial: 649 dias.
- 6.2. A decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborado administrador judicial: 598 dias.
- 6.3. A distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação: 2281 dias.
- 6.4. A distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores: 2346 dias.
- 6.5. A distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores: 2346 dias.
- 6.6. A distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano): N/A .
- 6.7. A distribuição da inicial e a convolação em falência:
- em caso de plano rejeitado pela assembleia de credores: N/A.
- em caso de recuperação judicial concedida: N/A.
 - 6.8. A distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores: 649 dias.

6.9. A duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 1.101/05: Houve nova prorrogação do stay period, de modo que ainda não foram esgotados o novo período de 180 dias concedidos. dias.
5.10. O tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da ecuperação judicial (quando não convolada em falência): N/A dias.
aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista 58, §1º, da Lei 11.101/05 (<i>cram down</i>): ☐ SIM 図NÃO
louve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial: □ NÃO − N/A
3.1. Em caso positivo, o plano foi: ☐ mantido integralmente ☐ mantido em parte ☐ anulado
louve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 Lei 11.101/05 (quando aplicável): □ SIM 図NÃO
ve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista rt. 60 da Lei 11.101/05: □ SIM 図 NÃO
antes e depois (se mais de um leilão e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação
Houve recurso contra a decisão que deferiu ou indeferiu a alienação ou UPI: □ SIM □NÃO - N/A
la hipótese de recurso, a realização do leilão foi: □ autorizada rada — N/A

11. Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05: ☐ SIM ☒NÃO					
11.1. Em caso positivo, a alienação foi realizada: □ antes □ depois □ antes e depois (se mais de uma alienação e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação.					
12. Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial: □SIM 図NÃO					
12.1. Em caso positivo, houve a outorga de garantia real ☐ SIM ☒NÃO					
12.2. Em caso de outorga, a garantia constituída foi □ alienação fiduciária □ cessão fiduciária □ hipoteca □ penhor □ outro direito real de garantia.					
13. Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial □ SIM □NÃO − N/A					
13.1. Em caso positivo, o pedido foi formulado:					
 N/A dias contados da distribuição da inicial N/A dias contados da concessão da recuperação judicial 					
13.2. O plano modificativo foi: □ aprovado □ rejeitado N/A					
14. Indique a razão da convolação da recuperação judicial em falência: N/A					

Data Prevista	Data da Ocorrência	EVENTO	Fls.	Lei 11.101/05
	02/09/2015	Distribuição do pedido de RJ		-
	21/10/2015	Deferimento do Processamento RJ		Art. 52
	16/12/2015	Termo de Compromisso da Administradora Judicial		Art. 33
	23/10/2015	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ		-
	10/02/2017	Publicação do Edital de Convocação de Credores		Art. 52, § 1º
	25/02/2017	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas		Art. 7º, § 1º
	22/12/2015	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial		Art. 53
		Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ		Art. 7º, § 2º
	27/02/2018	Publicação do Edital: Aviso do Plano e Lista de Credores do AJ		Art. 7º, II e Art. 53
		Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais		Art. 8º
	29/03/2018	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial		Art. 55
		Prazo para realização da AGC		Art. 56, § 1º
	10/11/2021	Publicação do Edital: Convocação AGC		Art. 36
	30/11/2021	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação		Art. 37
	07/12/2021	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação		Art. 37
		Encerramento do Período de Suspensão		Art. 6º, § 4º
		Outros (constatação prévia / outras assembleias / etc.)		
		Outros (constatação prévia / outras assembleias / etc.)		